

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

RESOLUÇÃO DE CONSELHO/CADM/004/2022

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA DATAPREV

O Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência -DATAPREV S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13/11/2017, com alterações aprovadas na 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, na 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, na 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, na 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, na 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Lei n° 12.527 de 16 de maio de 2012, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas; e
- o Decreto nº 10.478, de 31 de agosto de 2020, que altera o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RESOLVE:

Atualizar a Política de Divulgação de Informações da DATAPREV, conforme Anexo desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga a Resolução CADM 004/2018.

Brasília, 01 de abril de 2022

CINARA WAGNER Assinado de forma digital por CINARA WAGNER FREDO:00374753 FREDO:00374753989

989

Dados: 2022.04.13

CINARA WAGNER FREDO Presidente



MONTEIRO:77205 MONTEIRO:77205995000 995000

LUIS FELIPE SALIN Assinado de forma digital por LUIS FELIPE SALIN Dados: 2022.04.27 18:23:56 -03'00'

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO Conselheiro

CHRISTIANE ALMEIDA

735549

EDINGTON:38769735549 EDINGTON:38769 Dados: 2022.04.27 11:47:39 -03'00'

CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON Conselheiro

NATALISIO DE

ALMEIDA

49

Documento assinado digitalmente JOSE CARLOS OLIVEIRA Data: 11/05/2022 21:33:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA Conselheiro

Assinado de forma digital por NATALISIO DE ALMEIDA JUNIOR:94700257849 JUNIOR:947002578 Dados: 2022.04.18 15:17:10

-04'00'

NATALISIO DE ALMEIDA JUNIOR Conselheiro

ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA:66749859704 Dados: 2022.04.18 14:14:30 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA:66749859704

Assinado de forma digital por CHRISTIANE ALMEIDA

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA Conselheiro

VENICIO DANTAS Assinado de forma digital

67712491

por VENICIO DANTAS CAVALCANTI:666 CAVALCANTI:66667712491 Dados: 2022.04.19 12:06:39

-03'00'

VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI Conselheiro



Anexo I

Política de Divulgação de Informações da DATAPREV

Em conformidade com o art. 8°, inciso IV, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 32, inciso III, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração da DATAPREV subscreve a presente Política de Divulgação de Informações, aprovada em sua reunião realizada no dia 01 de abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

CNPJ	42.422.253/0001-01
NIRE	53.5.0000333-9
Sede	Brasília / Distrito Federal
Tipo de estatal	Empresa pública controlada pelo governo
Acionista controlador	51% União e 49% INSS.
Tipo societário	Sociedade Anônima
Tipo de capital	Fechado
Abrangência de atuação:	Nacional
Setor de atuação:	Tecnologia da Informação e Comunicações

Diretor responsável pela Política de Divulgação de Informações:

nome: Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto

telefone: (61) 3207.3177

correio eletrônico: agenda.gab@dataprev.gov.br

1 Justificativa

Por Política de Divulgação de Informações entende-se o conjunto de princípios, diretrizes, deveres e responsabilidades, que visem a correta utilização e a divulgação, nos termos da Lei, da informação produzida e custodiada pela Empresa, independentemente da forma e do motivo de acesso.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXIII, estabelece que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse



coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". Já a Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso IV, exige a "elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas".

A presente Política de Divulgação de Informações foi elaborada nos termos da legislação em vigor e atualizada à luz do Decreto nº 10.478/2020. Sua finalidade é definir os princípios e diretrizes para a divulgação de informações, estabelecer os deveres e responsabilidades sobre as informações a serem divulgadas e pretende atender aos direitos legais que permitem a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas da DATAPREV, conforme previsto na legislação em vigor.

2 Objetivos

Estabelecer os princípios e diretrizes para a divulgação de informações relacionadas com a DATAPREV, conforme legislação vigente, preservando aquelas informações que possuam alguma restrição e não devam ser disponibilizadas.

Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com os acionistas e a sociedade, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa e eventuais sigilos industriais.

Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, capazes de afetar valor e imagem da empresa ou a percepção da sociedade.

Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados e à imprensa.

Limitar o acesso às informações sobre ato ou fato relevante, ou de natureza estratégica, antes da divulgação, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação às Partes Interessadas e à sociedade seja oportuna.

3 Compromisso

A DATAPREV ratifica o seu compromisso com a promoção da transparência sem, contudo, comprometer a confidencialidade de suas informações estratégicas e daquelas sob sua custódia. Neste sentido, a DATAPREV compromete-se a:

 Receptividade: exercer uma comunicação aberta e eficiente, inteiramente disposta ao recebimento de comentários e sugestões que tenham como objetivo contribuir para a consecução da missão institucional e/ou aprimoramento da comunicação e transparência.



- Respeito à confidencialidade: respeitar o sigilo de informações definido na legislação brasileira, bem como aquele decorrente dos contratos celebrados com os clientes.
- Celeridade: executar processos ágeis e capazes de assegurar rapidez nos trâmites necessários para divulgação das informações, sem provocar inconsistências, prejuízos ou riscos na qualidade do conteúdo objeto da comunicação.

4 Referências legais e normativas

Constituem preceitos legais desta Política

- Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição.
- Lei 9.755 de 16 de dezembro de 1998 Dispõe sobre a criação de "homepage" na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações específicas, e dá outras providências.
- Decreto 8.945 de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016.
- Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Decreto 5.482 de 30 de junho de 2005 Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet.
- Portaria interministerial 140 de 16 de março de 2006, Ministério do Controle e Transparência e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências.
- Portaria CGU 262 de 30 de agosto de 2005 Divulgação dos relatórios de gestão.
- Resolução CGPAR nº. 05 de 29 de setembro de 2015 A Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR orienta as empresas estatais sobre a obrigatoriedade de divulgar as informações.
- Instrução Normativa TCU nº28 de 5 de maio de 1999 Estabelece regras para a implementação da *homepage* Contas Públicas, de que trata a Lei 9.755/98.
- Decreto nº 10.478/2020 Altera o Código de Conduta da Alta Administração Federal.



Constituem referências normativas desta Política:

- Política de Segurança da Informação: define as diretrizes estratégicas para as ações relativas à Segurança da Informação e Comunicações, com o intuito de preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados e informações produzidos, adquiridos, armazenados, em trânsito, descartados, de propriedade ou sob custódia da DATAPREV.
- Política de Gestão de Documentos: estabelece princípios e diretrizes gerais para a estruturação dos procedimentos de gestão da documentação arquivística digital, híbrida e física das atividades meio e fim, visando controlar efetivamente o ciclo de vida dos documentos e garantir a preservação e o acesso às informações produzidas e recebidas pela Empresa.
- Código de Conduta Ética e Integridade: estabelecer os parâmetros que deverão orientar a conduta de todos os que estão profissionalmente vinculados à DATAPREV, de forma a conferir alto padrão de excelência em gestão ética ao relacionamento da empresa com seus públicos interno e externo e com a sociedade.

5 Princípios

São princípios fundamentais desta Política:

- Transparência: toda informação que tem relação às atividades operacionais e administrativas da DATAPREV será tornada pública, a não ser que haja a devida justificativa de restrição de acesso da informação ou envolva sigilos diversos, como de natureza industrial, na forma do art. 22 da Lei nº. 12.527 de 2011.
- Prestação de contas e responsabilização: é dever da DATAPREV prestar contas aos acionistas, aos órgãos de controle e à sociedade, e de promover padrões elevados de governança corporativa.

6 Diretrizes gerais

São determinações a serem seguidas para a implementação desta Política:

6.1 Divulgação

A DATAPREV deve, no exercício da transparência, cumprir o princípio estabelecido no inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 12.527/2011, que determina a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

As informações geradas em decorrência das atividades da DATAPREV estão sujeitas à transparência e publicidade. Porém, é vedada a divulgação de informações que possam causar impacto na cotação de títulos e em suas relações com o mercado, consumidores ou fornecedores.

Informações de interesse público, produzidas pela DATAPREV, devem ser disponibilizadas e atualizadas em página específica do Portal DATAPREV na Internet,



observando as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

O acesso a documentos e informações públicas é a regra, sigilo é a exceção. Caso a DATAPREV entenda que a divulgação coloca em risco interesse legitimo da Empresa, deve-se conferir o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo.

Se a informação sigilosa ou estratégica, por algum motivo escapar do controle e da proteção a qual está submetida, esta deve ser divulgada formalmente e imediatamente como informação relevante ou, no caso de riscos de danos à DATAPREV, adotadas as medidas extra e judiciais necessárias para mitigação do problema.

Deve ser adotado o período de silêncio nos dias que antecederem as divulgações de resultado ou qualquer outro ato ou fato de natureza estratégica para empresa ou para o governo, de forma a garantir a equidade no tratamento das informações e na comunicação com o público.

Os prazos de disponibilização das informações no Portal DATAPREV devem ser definidos, salvo quando estabelecidos em dispositivos legais, em normativos complementares internos.

6.2 Informações Relevantes

O acesso à Informação Relevante deve ser limitado aos órgãos diretamente envolvidos com o tema, até que seja autorizada sua divulgação pelo Diretor responsável pela Política de Divulgação de Informações.

Sempre que a Informação Relevante ainda não divulgada ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou decidiram manter sigilosa a Informação Relevante, o Diretor responsável pela presente Política deverá providenciar para que a Informação Relevante seja imediatamente divulgada, salvo se esta divulgação tiver o risco de potencializar ou de gerar danos para DATAPREV.

A comunicação de Informações Relevantes deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor responsável.

A DATAPREV não deve se manifestar sobre rumores ou informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos reguladores.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de anúncio publicado no Portal DATAPREV em local de fácil acesso, em teor mínimo estabelecido pelo documento padrão aprovado.

São consideradas informações sobre decisões relevantes qualquer ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou



relacionado aos seus negócios que possa influenciar de modo ponderável a credibilidade da Empresa, a exemplo:

- Mudança de critérios contábeis;
- Renegociação de dívidas;
- Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- Aprovação, alteração ou desistência de projeto estratégico ou atraso em sua implantação;
- Início, retomada ou paralisação de comercialização de produto ou da prestação de serviço;
- Modificação de projeções divulgadas pela DATAPREV;
- Propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômica-financeira da Empresa.

6.3 Informações de interesse público

A DATAPREV deve considerar como informações de interesse público aquelas que a qualifiquem e evidenciem sua missão, visão, valores, desempenho financeiro e operacional, exigidas ou não pela legislação brasileira, bem como informações adicionais julgadas essenciais ao público externo e que não causem danos materiais ou que possam comprometer questões estratégicas e operacionais da Empresa.

A DATAPREV deve divulgar de forma tempestiva e atualizada informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

6.4 Exceção à divulgação

Não estão sujeitas à divulgação informações que envolvam sigilos diversos previstos no art. 22 da Lei nº. 12.527 de 2011, a exemplo do sigilo industrial.

Informações consideradas relevantes podem, a critério da DATAPREV, e excepcionalmente, deixarem de ser divulgadas se colocarem em risco o interesse legítimo da Empresa.

Os normativos internos devem regulamentar a restrição de acesso às informações produzidas e custodiadas na DATAPREV, os quais balizam o procedimento de fornecimento de informações aos cidadãos.

Os titulares dos órgãos subordinados à Diretoria Executiva devem observar os normativos internos, quando do tratamento das informações ostensivas passivas, protegendo-as caso seja necessário e oportuno para a Empresa, sem contudo interpor interesse pessoal em sua fundamentação.

Excluem-se da obrigação de divulgação, no que tange à análise anual das metas e resultados do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, as informações de



natureza estratégica da DATAPREV, cuja divulgação justificadamente prejudicar o interesse da Empresa.

Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário possam colocar em risco o interesse legítimo da DATAPREV, com o devido respaldo do Conselho, a empresa divulgará apenas o extrato das atas.

Caso o Diretor responsável entenda que a divulgação da informação transmitida por pessoa vinculada não deve ser feita, para proteção de interesse legítimo da Empresa, deverá motivar e justificar as razões da necessidade de sigilo.

Informações que possam causar impacto na cotação de títulos e em suas relações com o mercado, consumidores ou fornecedores não podem ser divulgadas sem autorização do órgão competente da empresa estatal federal. Os titulares de cargos da Alta Administração Federal devem resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, função ou emprego público que ocupe até a divulgação ao mercado.

As restrições aqui previstas não serão oponíveis aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso aos conteúdos aqui tratados como exceção, observadas a transferência de sigilo.

Informações não divulgadas publicamente, obtidas pelo agente público durante o exercício de cargo, e que tenham forte repercussão econômica ou financeiras não devem ser utilizadas em proveito pessoal ou de terceiros.

6.5 Atualização das informações

As informações divulgadas no Portal DATAPREV devem ser sempre atualizadas de acordo com a periodicidade exigida em legislação vigente.

6.6 Comunicação com o público externo

A DATAPREV manterá, por meio de seus empregados, administradores, comunicação aberta, clara e compreensível com a Administração Pública e a sociedade em geral, devendo:

- zelar pela exatidão, consistência e tempestividade na divulgação de informações, financeiras ou não financeiras;
- buscar a tempestividade e agilidade das informações, respeitando o princípio da equidade, buscando evitar que qualquer pessoa tenha acesso indevido à informação privilegiada ou dela faça uso indevido;
- guardar a veracidade da publicidade de qualquer informação, sob pena de tornarse corresponsável por distorções que venham a afetar a credibilidade da Empresa;
- zelar para que as informações cheguem aos órgãos de controle, de forma clara, objetiva, consistente e equânime.
- assegurar que todas as informações e registros de que tome conhecimento, assim como os documentos que lhe dão suporte, descrevam e reflitam fielmente as



transações havidas; sempre com base em critérios definidos que identifiquem o que é passível de divulgação;

- buscar um diálogo aberto com todas as partes interessadas, acautelando-se acerca das informações que envolvam segurança de TIC;
- observar às situações que possam afetar a integridade da informação, zelando para que esta, expressada de modo claro e preciso, seja elaborada em tempo hábil para divulgação e comunicação aos clientes, fornecedores, órgãos de controle e a sociedade.

Os administradores e empregados devem assegurar que não ocorrerão divergências em relação às informações divulgadas pelos porta-vozes e meios de comunicação oficiais da Empresa.

6.7 Canais de comunicação com a sociedade

Os canais de comunicação fornecidos pela DATAPREV devem prestar atendimento de excelência, oferecendo informações atualizadas e confiáveis.

A DATAPREV manterá os seguintes canais de comunicação com os empregados e sociedade em geral:

- a) Ouvidoria: atendimento das manifestações sobre a conduta do agente público direta ou indiretamente vinculado à DATAPREV – denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações, inclusive aquelas denominadas Simplifique.
- b) Serviço de Informação ao Cidadão: atendimento dos pedidos de informação nos casos previstos na Lei de Acesso à Informação.
- c) Canal de Atendimento Técnico ao Usuário de Sistemas: atendimento das manifestações cujo conteúdo aborda o atendimento técnico quanto a ocorrência de falhas operacionais nos sistemas disponibilizados pela Empresa aos seus clientes, tais como a indisponibilidade ou inacessibilidade.
- d) Canal de Comunicação com a Imprensa: atendimento das manifestações originadas por profissionais da imprensa, por exemplo, agendamento de entrevista, definição de pauta e demais assuntos relacionados à Comunicação Institucional.
- e) Mídias Sociais: ambiente online disponível na Internet onde a DATAPREV facilita a comunicação entre empresa e sociedade, democratizando o acesso à informação.
- f) Portal DATAPREV: website oficial da Empresa (www.dataprev.gov.br) disponível na Internet onde são divulgadas à sociedade informações de interesse público sobre a DATAPREV.



7 Deveres e Responsabilidades

Cumpre ao Diretor responsável pela divulgação de informações e às Pessoas Vinculadas, nos termos do item 6.2, guardar sigilo sobre informações relevantes a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado e ao público em geral, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo, na forma da legislação vigente, com estes na hipótese de descumprimento.

Fica definido, nos termos do Anexo II da presente Política, o Diretor-Presidente como o responsável oficial por:

- Centralizar as informações;
- Atuar como porta-voz da empresa na comunicação interna e externa;
- Relacionar-se com Ministério supervisor, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais SEST, entidades e instituições de mercado e imprensa.
- Zelar para que os atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público.

O responsável oficial pela Política deverá concordar com todas as atribuições existentes e assinar o termo de responsabilidade constante do Anexo II, podendo delegar formalmente eventuais atribuições ou atividades.

Nos termos do artigo 33 do Estatuto Social da DATAPREV, fica definido, também, o Presidente do Conselho de Administração como responsável por:

- Interagir com o ministério supervisor, e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela DATAPREV, observado o disposto no artigo 89 da Lei n. 13.303/2016; e
- Estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei n. 13.303/2016.

8 Abrangência

A presente Política de Divulgação aplica-se a todos os empregados, administradores, conselheiros, membros de comitês ou que prestem serviços ou realizem atividades como prepostos da DATAPREV, os quais denominamos, para efeito desta política, de Pessoas Vinculadas.

9 Controle do Sigilo

As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo ou



função que ocupam, até que tais Informações sejam divulgadas ao público, além de zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Mesmo após a sua divulgação ao público, a Informação Relevante deve ser considerada como não divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para o seu recebimento e processamento pela sociedade, empregados, órgãos de controle e demais interessados.

As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Vinculadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecê-la.

Quaisquer violações desta Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à DATAPREV, na pessoa do Presidente ou Diretor responsável.

10 Penalidades

As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Divulgação se sujeitam as penalidades previstas na legislação pátria, no Código de Conduta Ética e Integridade da DATAPREV, nas sanções previstas pela Comissão de Ética Pública e, eventualmente, se obrigam a ressarcir a DATAPREV, a União e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente, de todos os prejuízos que venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

11 Atualização da Política

A Política de Divulgação de Informações da DATAPREV será atualizada sempre que necessário.

12 Disposições finais

É responsabilidade dos órgãos envolvidos o armazenamento e a preservação das informações relevantes, bem como, os seus subordinados e terceiros, solidariamente, pelo descumprimento do dever de salvaguarda.

As dúvidas e sugestões relacionadas à Política de Divulgação de Informações devem ser encaminhadas por meio do canal de comunicação de Ouvidoria da Empresa, disponível no Portal DATAPREV.

Os casos omissos, as situações especiais e demais diretrizes necessárias à implantação desta Política devem ser analisados e deliberados pela Diretoria Executiva e, caso necessário nos termos do Estatuto Social, pelo Conselho de Administração.

Esta Política deve estar alinhada às diretrizes pertinentes ao Governo Federal e à legislação em vigor.



A presente Política de Divulgação de Informação entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação do Conselho de Administração que a modifique.

13 Glossário

Confidencialidade	Propriedade de que a informação não seja revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada.
Informação ostensiva	Qualquer informação não submetida à restrição de acesso público.
Natureza qualitativa	Qualquer alteração que configure uma mudança no estágio original de uma determinada informação, que altere o seu contexto de maneira qualitativa



ANEXO II

RESPONSÁVEL OFICIAL PELA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA CADASTRO

NOME:

CPF/ ID:
ENDEREÇO:
CEP:
FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA:
~
<u>D E C L A R A Ç Ã O</u>
Declaro neste ato, ter ciência de todos os compromissos, responsabilidades e atribuições decorrentes da condição de responsável oficial pela Política de Divulgação de Informações da DATAPREV, nos termos do item 7.
Declaro, ainda, ter recebido um exemplar da Política de Divulgação de Informações, aprovada pelo Conselho de Administração da DATAPREV, em sua reunião de xxxx, e manifesto plena ciência e concordância com os termos da Política de Divulgação de Informações, obrigando me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, assim como, contribuir para que as Pessoas Vinculadas, conforme as definições, também as cumpram integralmente.
,de de Cidade e data
Assinatura
1ª Via – Conselho de Administração da DATAPREV, para fim de arquivo na Secretária Executiva – SECE.

2ª Via – Responsável Oficial pela Política de Divulgação de Informações da DATAPREV.